LEI MUNICIPAL Nº 4.276 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Inclui no calendário oficial do município a 'Corrida de Aniversário de Manhuaçu' como evento anual a se realizar todo dia 05 de novembro e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, a "Corrida de Aniversário de Manhuaçu", a ser comemorada anualmente todo dia 05 de Novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 4.276 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

"Inclui no calendário oficial do município a 'Corrida de Aniversário de Manhuaçu' como evento anual a se realizar todo dia 05 de novembro e dá outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Imaculada Dutra Dornelas,*** *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no calendário oficial do município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, a "Corrida de Aniversário de Manhuaçu", a ser comemorada anualmente todo dia 05 de Novembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS

PREFEITA MUNICIPAL